

Av. José Gomes Ferreira, 9 – Sala 64
Miraflores – 1495-139 Algés
Portugal
Telf. +351 213 510 690
NIF 502 440 066
apormed@apormed.pt

MUITO URGENTE

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento
e Finanças
Dr. Filipe Neto Brandão
Assembleia da República
Rua de São Bento
1249-068 Lisboa

N/Ref. AP-094/2020

Por Protocolo

Miraflores, 16 de outubro de 2020

Assunto: Pedido Urgente de Audiência | Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde | Orçamento de Estado para 2021

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças,
Dr. Filipe Neto Brandão,

A Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos (APORMED) foi novamente surpreendida com a inclusão na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021 (OE 2021) de uma contribuição extraordinária para os dispositivos médicos, que varia entre 1,5% e 4%, conforme o valor total das aquisições de dispositivos médicos às entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Ora, o pagamento desta contribuição extraordinária a aplicar aos dispositivos médicos em 2021 põe em causa a prestação dos cuidados de saúde aos utentes do SNS e levará ao encerramento de algumas empresas do setor, que é constituído em larga maioria (94%) por micro, pequenas e médias empresas.

A APORMED está convicta que esta contribuição levará à descontinuação de um grande número de produtos, à diminuição da qualidade e da quantidade de serviços e de suporte técnico prestados e à certa disrupção de fornecimento de dispositivos médicos ao SNS na medida em que impossibilitará objetivamente muitas das atuais empresas fornecedoras de manterem condições para fornecer. Como facilmente se compreenderá, **esta situação terá um impacto preocupante e negativo para o doente, para os profissionais e para a saúde pública, em geral.**

A APORMED e as suas Associadas declinam desde já, tal como declinaram no passado, perante a população qualquer responsabilidade por falhas que possam ocorrer no SNS resultantes do impacto da contribuição extraordinária acima indicada, aplicada a um setor que, nos últimos anos, foi severamente castigado por medidas administrativas desta natureza que têm conduzido a uma degradação das condições de fornecimento de dispositivos médicos e que, em 2020 foi severamente afetado pelo atual contexto de crise de saúde pública provocada pela COVID-19.

Acreditamos que, no âmbito do debate parlamentar que agora se inicia sobre a proposta de Orçamento de Estado, esta nova contribuição venha a ser **definitivamente** eliminada e tudo faremos para com transparência e informação adequada, esclarecer todas as instâncias a fim de que esta medida seja retirada.

Acresce que da análise jurídica efetuada à referida contribuição, consideramos que continua a não estar garantida a legalidade da mesma (**dando nota que a solução prevista no Orçamento para 2020 se encontra em sede de apreciação pelos tribunais tributários**), aspeto que igualmente concorre para a sua imediata eliminação.

Neste contexto, **solicitamos uma audiência junto da Comissão de Orçamento e Finanças, com carácter de urgência**, através da qual possamos explicar pessoalmente os argumentos pelos quais o setor do dispositivo médico não pode contemplar esta contribuição, bem como os efeitos nefastos para o setor, para o cidadão portador ou não de doença e para os profissionais de saúde.

Antecipadamente gratos pela melhor atenção a este importante assunto, apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos,

Pela APORMED,



João Gonçalves

Secretário-Geral